



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 228 (CÓPIA AUTÊNTICA)

DISPÕE SOBRE: SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Tarabay um Crédito Adicional de CR\$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), adicional as seguintes verbas, constantes do Orçamento vigente a atribuídas ao Poder Legislativo:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
30.00.00	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
	01-Material de Expediente.....CR\$-	500,00
	02-Material de Limpeza e Conservação...CR\$-	300,00
	03-Café, água etc.....CR\$-	200,00
31.30.00	Serviços de Terceiros:	
	01-Despesas de Viagens.....CR\$-	1.000,00
	02-Serviços de Contabilidade.....CR\$-	600,00
	03-Correio, Telégrafo.....CR\$-	300,00
	04-Energia Elétrica.....CR\$-	200,00
	05-Publicações e outros.....CR\$-	500,00
	06-Conservação de máquinas etc.....CR\$-	200,00
31.40.00	Encargos Diversos	
	01-Despesas Imprevistas.....CR\$-	<u>1.000,00</u>
	TOTAL.....CR\$-	4.800,00

(Quatro mil e oitocentos cruzeiros)

ÚNICO - O valor do presente Crédito Adicional será coberto com os recursos da anulação parcial da Verba nº 55 - Código Nº 41.30.42 - Serviços de Estradas e Rodagens Municipal SERM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUAÇÃO PLS. 02

Aquisição de máquinas e veículos, do Orçamento vigente....
CR\$- 4.800,00

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos nove dias do mês de
Outubro de 1.973.

Assinado- Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado Elias Natalino Pereira - Resp/ pela Secretaria